



DECRETO Nº 250, DE 23 DEZEMBRO DE 2021

Publicado em: 28, 12, 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1350 Pág. 01/02

“Declara de utilidade pública área destinada para melhoria na implantação da galeria de águas pluviais da propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, oriunda do Campo de Futebol”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme memorial descritivo abaixo:

“A referida área a ser desapropriada para melhoria na implantação da galeria de águas pluviais da propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, oriunda do campo de futebol existente a montante, com área total de 1.065,50 m² e perímetro de 233,37 metros, inicia-se no ponto 2A indicado na planta em anexo junto ao canto de divisa com a “Gleba A – Remanescente” da Matrícula 31.365, e com a propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira onde está instalado o Campo de Futebol “Hortêncio Labegallini”; deste ponto segue até o ponto 2B com azimute de 48°37’56” e distância de 87,22 metros; deste ponto segue até o ponto 2C em desenvolvimento de curva por 9,90 metros e raio de 6,08 metros, confrontando até aqui com a “Gleba A – Remanescente” da Matrícula 31365; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto 2D com azimute de 131°02’45” e distância de 24,72 metros, confrontando até aqui com propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, conforme desapropriação no Decreto 109/2018; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto 2E em desenvolvimento de curva por 9,82 metros e raio de 8,91 metros; deste ponto segue até o ponto 2F com azimute de 228°37’56” e distância de 90,71 metros, confrontando até aqui com a “Gleba B- Remanescente” da Matrícula 31.365; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto 2A (início desta descrição) com azimute de 319°56’38” e distância de 11,00 metros, confrontando até aqui com a propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, onde está instalado o Campo de Futebol “ Hortêncio Labegallini”, fechando-se assim esta área descrita.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à melhoria na implantação da galeria de águas pluviais da propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, oriunda do Campo de Futebol.

Parágrafo Único. O mapa com a localização da área e memorial descritivo fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de dezembro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO